



MUNICÍPIO DE VIZELA

-EDITAL-

-----Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Vizela, faz público, nos termos do disposto no artigo 34º, da Lei Eleitoral do Presidente da República, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, com as devidas alterações, que a Assembleia de Voto “ B” da União Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), funcionará a partir das 08:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2021, na Escola Básica Joaquim Pinto:-----

-----Mais torna público que os eleitores designados a cada secção de voto serão os seguintes:--

Secção de Voto Nº 8 (do eleitor Abílio Carlos Coimbra ao eleitor Daniel Ricardo Martins Ribeiro);

Secção de Voto Nº 9 (do eleitor Daniela Maria Dias Félix ao eleitor José Martins Ferreira);

Secção de Voto Nº 10 (do eleitor José Mendes de Sousa ao eleitor Maria José Pereira da Silva);

Secção de Voto Nº 11 (do eleitor Maria José Pereira Lopes ao eleitor Zulmira Machado Ferreira);

Município de Vizela, 07 de janeiro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.,)